



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 080/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 19 de maio de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **041/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 041, de 19 de maio de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 21.000,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 038/2026**.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 041/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas seguintes nomenclaturas orçamentárias:

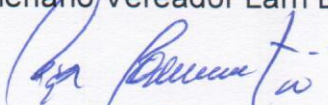
I-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
11 – Cultura e Esporte
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
0054 - Desenvolvimento Cultural
2.270 – MANUTENÇÃO CULTURA
3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3390390000 – Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 21.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superavit financeiro realizado no encerramento do exercício de 2025, nas contas bancárias de vínculo 1.500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 21.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 19 de maio de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 19/05/2026
Hora: 09:12:46

Interno

Processo: 2026/402
Setor expedidor : Protocolo Geral
Data expedição : 19/05/2026 Hora: 09:12:46

Assunto: OUTROS CÂMARA
Setor destino: Gabinete do Prefeito
Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.
Cnpj/Cpf: 94704186000103
Endereço: JORGE MULLER - 1081
Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio do Planalto
CEP: 99525000 UF: RS
Email:
Fone:

Solicitação:

OFICÍO OP N 080/2026, ASSUNTO- REFERENTE AO AUTÓGRAFO N 041/2026

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.